





**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE  
2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar funções de Fiscal Tributário, para atuar junto a Secretaria da Fazenda.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do anexo I que acompanha o presente e fazendo parte integrante, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração equivalente ao Padrão 08.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o seguimento das grandes demandas de serviços naquele Setor, tendo em vista que o número atual de servidores nesta função está exíguo para atender toda demanda do serviço da Secretaria da Fazenda.





Cumpre referir a teor do preceituado pela legislação tributária, a Administração tem que implementar ações visando aumentar a receita própria, inclusive, tem sido objeto de determinação da corte de contas do Estado, e assim se faz necessário esse tipo de contratação por dois motivos: a um por não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e a dois, por não dispormos de servidor concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das obrigações do Ente Público, como fiscalizações.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 08/2017 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 30 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 08/2017**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

09.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Criação de Cargo de Chefe de Serviço do SINE, Padrão 3 (R\$1599,70), na Secretaria de Administração, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Fiscal Tributário Padrão 8 (R\$1.191,87) mais Adicional Risco de Vida de R\$ 595,94, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Agente Administrativo Padrão 9 (R\$1.323,96), Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 2 Operários Padrão 1 (R\$793,01) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 01 mecânico padrão 5 (R\$919,45) mais Adicional Insalubridade de R\$ 237,90, Criação de Gratificação para 01 Motorista Pesado da SMTT no valor de R\$ 400,00 e Criação de Gratificação para 01 Operário da SMTT no valor de R\$ 400,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.11.00.00.00
	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.13.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
						3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.513.487,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vinculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 14.201,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.344.388,75	(+)	R\$ 1.446.899,03	(+)	R\$ 1.540.947,47
Valor da Operação	(-)	R\$ 136.493,33	(+)	R\$ 38.939,75	(+)	R\$ 41.470,83
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 18.403,30	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 1.485.838,78	(=)	R\$ 1.582.418,30
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vinculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul


IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 19.436.869,99	(+)	R\$ 20.700.266,54	(+)	R\$ 22.045.783,86
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.917.208,61	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 13.219.598,06	(-)	R\$ 18.250.699,10	(-)	R\$ 19.436.994,55
Valor da Operação	(-)	R\$ 136.493,33	(-)	R\$ 38.939,75	(-)	R\$ 41.470,83
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.163.569,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.410.627,69	(=)	R\$ 2.567.318,49
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,3996% com base na Receita Corrente Líquida apurada no último PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

  
 Francisco Matias Fonseca  
 Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/01/2017

Gestão 2017 - 2020







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 08/2017, Criação de Cargo de Chefe de Serviço do SINE, Padrão 3 (R\$1599,70), na Secretaria de Administração, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Fiscal Tributário Padrão 8 (R\$1.191,87) mais Adicional Risco de Vida de R\$ 595,94, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Agente Administrativo Padrão 9 (R\$1.323,96), Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 2 Operários Padrão 1 (R\$793,01) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 01 mecânico padrão 5 (R\$919,45) mais Adicional Insalubridade de R\$ 237,90, Criação de Gratificação para 01 Motorista Pesado da SMTT no valor de R\$ 400,00 e Criação de Gratificação para 01 Operário da SMTT no valor de R\$ 400,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 08/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

#### **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO**

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2017.

  
Francisco Matias Fonseca  
Ordenador de Despesa